



Valide aqui este documento

CNM: 093476.2.0053989-69

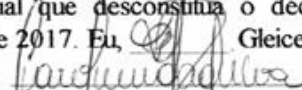

# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 53989

Ficha Nº1

**IMÓVEL:** Lote de terreno designado pelo nº 04 da quadra "A", com área total de **5.023,61m<sup>2</sup>**, situado no loteamento denominado "**LOTEAMENTO MUNICIPAL DO POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**", no lugar de **Tingui**, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: **49,77m de frente** para a Avenida A; **49,51m de fundos**, confrontando com a Estrada Municipal; **101,17m pelo lado esquerdo** confrontando com o lote nº 05; e **101,15m pelo lado direito** confrontando com o lote nº 03. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 117107-0. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 7.194, sob o nº R.22, datado em 28/01/2013, onde figura como transmitente o Espólio de Luiz Felipe Carneiro de Lacerda Filho, e memorial do loteamento denominado "Loteamento Municipal do Polo de Desenvolvimento Econômico", registrado na matrícula nº 49.415A sob o nº R.02, datado em 12/03/2013. **TÍTULO AQUISITIVO:** Determinação judicial extraída do processo de desapropriação nº 0000669-59.2009.8.19.0058 (2009.058.000689-6), em tramite na 1ª Vara da Comarca de Saquarema, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Drº Rafael Rezende das Chagas, conforme ofício nº 2340/2012/OF, exarado em 06/12/2012. **CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Trânsito em julgado de decisão judicial que julgue improcedente os pedidos formulados na ação de desapropriação nº 0000669-59.2009.8.19.0058 ou decisão judicial que desconstitua o decreto expropriatório nº 780 de 13/01/2009. Saquarema, 19 de setembro de 2017. Eu,  Gleice dos Santos Neves, escrevente, cadastro nº 94/16941, digitei. E eu,  Carolina Rodrigues da Silva, Matrícula 90/246, Oficiala, subscrevo.

**R.1.M-53989: (COMPRA E VENDA)** - Protocolo 1-E, fls. 261, sob o nº 106.035, em 31/08/2017. **TRANSMITENTE - MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ. **ADQUIRENTE - SALES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.541/0001-88, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, lote nºs 03, 04, quadra A, Sampaio Correia, Saquarema/RJ. **TÍTULO** - Escritura de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório Ofício Único de Saquarema/RJ, no livro nº 330, fls. 165/166, ato nº 085, datada em 04/05/2017. **CONDICÕES:** O presente negócio jurídico foi realizado conforme exigências contidas no artigo 17, inciso I e no artigo 61, caput, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 1.235 de 26/12/2012 e Decreto nº 780 de 13/01/2009, e processo de Licitação Pública nº 12.922/2016, na modalidade de Concorrência Pública, realizada em 28/12/2016, com homologação do resultado da Licitação e adjudicação do imóvel objeto da presente escritura pública em favor da empresa outorgada. **VALOR** - R\$ 25.317,57. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - ITBI** - Certidão de não incidência de ITBI, protocolada sob o nº 3595, expedida em 03/04/2017, nos termos do Artigo 229, V, do Código Tributário Municipal. Consulta negativa de indisponibilidade de bens nº 0139417091839054, datada em 18/09/2017. Saquarema, 19 de setembro de 2017. Eu,  Gleice dos Santos Neves, escrevente, cadastro nº 94/16941, digitei. E eu,  Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Tabeliã e Oficiala, subscrevo. Selo eletrônico - EBYY 69800 VBE

**AV.2.M- 53989: (PENHORA)** - Protocolo 1-F, fls. 57, sob o nº 114.046, em 21/01/2021. Conforme ofício PJe, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ,

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8696W-VNX53-3G465-7BDVE>

MATRÍCULA Nº **53.989**

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA

## REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficha Nº1

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

nos autos do processo de Ação Trabalhista - Rito Ordinário, nº 0100977-94.2018.5.01.0008, datado em 13/01/2021, devidamente assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho, Dra Valeska Facure Pereira, procede-se a presente averbação para constar a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **Sales Indústria Comércio Importação Exportação de Gêneros Alimentícios LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277541/0001-88. **VALOR DA CAUSA** - R\$ 135.190,85. Saquarema, 23 de março de 2021. Eu, Ludmyla Vieira Barbosa Nessler, escrevente, cadastro nº 94/20716, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo Eletrônico - EDPV 98336 MIA

**AV.3.M- 53989: (EXISTÊNCIA DE AÇÃO)** - Protocolo 1-F, fls. 60vº, sob o nº 114.333, em 04/03/2021. Procede-se a presente averbação na forma do art. 828 do CPC, para constar que conforme requerimento, datado em 09/09/2020, devidamente assinado pelo procurador Sr. Paulo Henrique Souza Fonseca, OAB/MG nº 168.801, conforme procuração, datada em 27/06/2019, e substabelecimento, datado em 03/07/2019, foi distribuída uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, processo digital nº 1065241-31.2019.8.26.0100, em trâmite na 34ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, constando como executada **Sales Indústria Comércio Importação Exportação de Gêneros Alimentícios Eireli**, qualificada anteriormente. Valor da Causa: 102.595,68. Saquarema, 14 de abril de 2021. Eu, Ludmyla Vieira Barbosa Nessler, escrevente, cadastro nº 94/20716, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo Eletrônico - EDPV 98581 NFK

**AV.4.M- 53989: (PENHORA)** - Protocolo 1-F, fls. 65, sob o nº 114.729, em 26/04/2021. Conforme Ofício PJe, datado em 23/04/2021, instruído do Mandado de Penhora e Avaliação PJe, datado em 28/09/2020, expedido nos autos do processo de Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0100895-03.2018.5.01.0028, em trâmite na 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, procede-se a presente averbação para constar a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **SALES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, qualificado anteriormente. **VALOR DA EXECUÇÃO** - R\$ 15.000,00. Depositário não informado. Saquarema, 02 de agosto de 2021. Eu, Matheus Alvaro Lemos Rodrigues, escrevente, cadastro nº 94/22225, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo Eletrônico - EDPV 97609 OAC

**AV.5.M- 53989: (PENHORA)** - Protocolo 1-F, fls. 148vº, sob o nº 122.205, em 07/06/2023. Conforme Ofício 9/2023/OF, datado em 25/05/2023, instruído do Termo de Penhora, datado em 19/04/2023, expedidos nos autos do processo eletrônico de execução de título extrajudicial - CPC - cheque / espécies de títulos de crédito, nº 0006632-65.2019.8.19.0036, em trâmite no 1º Juizado Especial Cível de Nilópolis/RJ, procede-se a presente averbação para constar a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **Sales Indústria Comércio Importação Exportação de Gêneros Alimentícios LTDA**, qualificada anteriormente. **VALOR DA EXECUÇÃO** - R\$ 35.224,71. Foi designada como fiel depositária a executada. Saquarema, 13 de março de 2024. Eu, Ludmyla Vieira Barbosa Nessler, escrevente, cadastro nº 94/20716, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo Eletrônico - EEPE 45699 BPD



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUS 97281 SIW**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**Certifico e dou fé que a presente corresponde ao INTEIRO TEOR e SITUAÇÃO JURÍDICA da Ficha Real da matrícula nº. 53.989, sendo extraída nos termos do art.º 19 § 1º da Lei nº. 6.015/73, CONSTANDO ÔNUS sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Certifico mais, que existem PRENOTAÇÕES de nºs. 121.185 e 121.825 referentes ao CANCELAMENTO DE PENHORA, constante dos processos nºs. 01008950320185010028 e 01009779420185010008, respectivamente e 124.785 referente a PENHORA, constante do processo nº 00066326520198190036, todos aguardando o cumprimento das exigências formuladas. O referido é verdade. Certifico mais, que a presente possui 02 (duas) páginas, não podendo ser usadas separadamente, sendo emitida digitalmente. Saquarema, 28 de março de 2025. Certidão expedida às 09:41. Custas: R\$ 158,26 Talão: 25/002622**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8696W-VNX53-3G465-7BDVE>